



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1304 - 28 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 022/2012

Pregão Presencial Nº 003/2012

Contato nº 022/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras

Contratado: WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NE SA.

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS POR MEIO DE CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EURICO DUTRA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL DE BARREIRAS, PARA O POSTO DE SAÚDE 24 HORAS, PARA O HOSPITAL DIA MUNICIPAL E PARA AS UNIDADES INTENSIVAS MÓVEIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Valor do Objeto: R\$ 111.995,00

Modalidade: Pregão Presencial.

Unidade Orçamentária: 02.12-00 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

Atividade: 10.302.007.2.037 GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prazo da Vigência: 31/12/2012

Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 003/2012, cujo objeto é AQUISIÇÃO PARCELADO DE GASES MEDICINAIS NÃO LIQUEFEITOS POR MEIO DE CESSÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO, PARA O HOSPITAL MUNICIPAL EURICO DUTRA, PARA A MATERNIDADE MUNICIPAL DE BARREIRAS, PARA O POSTO DE SAÚDE 24 HORAS, PARA O HOSPITAL DIA MUNICIPAL E PARA AS UNIDADES INTENSIVAS MÓVEIS DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO.

Barreiras, Ba – 25 de Janeiro de 2012


Jusmar Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATO Nº 023/2012

Pregão Presencial Nº 004/2012

Contato nº 023/2012

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Barreiras

Contratado: EDUARDO ROCHA MASINI

Objeto do Contrato: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ELETROELETRÔNICO E CONGENERES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.

Valor do Objeto: 180.000,00

Modalidade: Pregão Presencial.

Unidade Orçamentária: 02.12-00 – Fundo Municipal de Saúde de Barreiras.

Atividade: 10.301.006.2.041 GESTÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

10.301.0006.039 GESTÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA – PAB

10.302.0007.2.037 – GESTÃO DAS AÇÕES DE MEDIA COMPLEXIDADE

Elemento de Despesa: 3.3.9.0.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Prazo da Vigência: 31/12/2012

Data da Assinatura: 25 de Janeiro de 2012

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Prefeitura Municipal de Barreiras - Ba

A Prefeita Municipal de Barreiras, no uso de suas atribuições Homologa e Adjudica o resultado do julgamento do Pregão Presencial nº 004/2012, cujo objeto AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE CONSUMO ELETROELETRÔNICO E CONGENERES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DESTE MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA.

Barreiras, Ba – 25 de Janeiro de 2012


Jusmar Terezinha de Souza Oliveira
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 023/2012

Processo Administrativo Nº 037/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 023/2012; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS, INJETÁVEIS (INSULINA) E CONGÊNERES PARA ATENDER OS PACIENTES ENCAMINHADOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, POR SOLICITAÇÕES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA BAHIA, POR AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS E POR PROCESSOS ADMINISTRATIVOS INTERNOS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE SAÚDE; E OS VINCULADOS AO PROGRAMA DE DIABETES. Credenciamento das empresas: dia 09/04/2012 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA, Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 3614-7130 / 3614-7114; . Local de Retirada do Edital: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, Rua 19 de maio, 152 - Centro - Barreiras – BA, mediante pagamento de R\$ 50,00 (cinquenta reais), junto ao setor de tributos.

Barreiras, BA – 26 de Março de 2012.


POLLYANE DE FRANÇA KLAUCK
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL 024/2012

Processo Administrativo Nº 038/2012

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL - Nº. 024/2012; TIPO: Menor Preço por Lote; OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS HOSPITALARES DESCARTÁVEIS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MATERIAIS DE LABORATÓRIO E FRALDAS PARA ATENDER AS UNIDADES DA REDE DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA. Credenciamento das empresas: dia 10/04/2012 às 09h00; LOCAL DE REALIZAÇÃO: Prefeitura de Barreiras – BA,



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1304 - 28 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Setor de Licitação; TELEFONES: Fone: (77) 3614-7130 / 3614-7114; . Local de Retirada do Edital: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARREIRAS, Rua 19 de maio, 152 - Centro -Barreiras - BA, mediante pagto de R\$ 50,00(cinquenta reais), junto ao setor de tributos.

Barreiras, BA – 26 de Março de 2012.


POLLYANE DE FRANÇA KLAUCK
Pregoeira

DECRETO Nº. 063, DE 12 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 12 da Quadra K, do Loteamento Vila Regina.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 12 da Quadra K, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Vila Regina, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de DILMA MOREIRA DE ARAUJO, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 284.685.115-87.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 12-A – 15,00 metros de frente para Rua Prof. Joel Lopes; 15,00 metros de fundo com o Lote 11; 12,00 metros do lado direito com o lote 07 e 12,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.07.500.0069.0001).

Lote 12-B – 12,00 metros de frente para Rua Monteiro Lobato; 12,00 metros de fundo com a outra parte do Lote 12; 15,00 metros do lado direito com a Rua Prof. Joel Lopes e 15,00 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.6900.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 064, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento dos Lotes 33, 34, 35 da Quadra M, do Loteamento Parque Novo Horizonte.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 33, 34, 35 da Quadra M, com área de 360,00 m² (Trezentos e sessenta metros quadrados) cada do Loteamento Parque Novo

Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de A CONSTRUTORA FOX LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 13.160.116/0001-30.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 33-A – 06,00 metros de frente para Rua Apiuna; 06,00 metros de fundo com o Lote 31; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 33; 30,00 metros do lado esquerdo com a Rua E, perfazendo uma área total de 180,00 (Cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.6165.001).

Lote 33-B – 06,00 metros de frente para Rua Apiuna; 06,00 metros de fundo com o Lote 31; 30,00 metros do lado direito com o lote 34; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 33, perfazendo uma área total de 180,00 (Cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.13.600.0020.001).


Lote 34-A – 06,00 metros de frente para Rua Apiuna; 06,00 metros de fundo com o Lote 31; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 34 e 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 33, perfazendo uma área total de 180,00 (Cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.13.600.0032.001).

Lote 34-B – 06,00 metros de frente para Rua Apiuna; 06,00 metros de fundo com o Lote 31; 30,00 metros do lado direito com o lote 35 e 30,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 34, perfazendo uma área total de 180,00 (Cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.6166.001).

Lote 35-A – 06,00 metros de frente para Rua Apiuna; 06,00 metros de fundo com o Lote 31; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 35 e 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 34, perfazendo uma área total de 180,00 (Cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.13.600.0044.001).

Lote 35-B – 06,00 metros de frente para Rua Apiuna; 06,00 metros de fundo com o Lote 31; 30,00 metros do lado direito com o lote 36 e 30,00 metros do lado esquerdo com parte do lote 35, perfazendo uma área total de 180,00 (Cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.6167.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 065, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento dos Lotes 08 e 10 da Quadra N, do Loteamento Parque Novo Horizonte.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO dos Lotes 08 e 10 da Quadra N, com área de 300,00 m² (Trezentos metros quadrados) cada do Loteamento Parque Novo Horizonte, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de A CONSTRUTORA FOX LTDA, inscritos, respectivamente, no CNPJ sob os nºs. 13.160.116/0001-30.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 08-A – 05,00 metros de frente para Rua Blumenau; 05,00



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1304 - 28 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

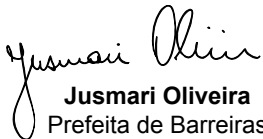
metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com os lotes 04, 05 e 06; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 08, perfazendo uma área total de 150,00 (Cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.13.500.0581.001).

Lote 08-B – 05,00 metros de frente para Rua Blumenau; 05,00 metros de fundo com o Lote 07; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 10, perfazendo uma área total de 150,00 (Cento e Cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.6349.001).

Lote 10-A – 05,00 metros de frente para Rua Blumenau; 05,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com o lote 08; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 150,00 (Cento e cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.13.500.0591.001).

Lote 10-B – 05,00 metros de frente para Rua Blumenau; 05,00 metros de fundo com o Lote 09; 30,00 metros do lado direito com parte do lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 12, perfazendo uma área total de 150,00 (Cento e Cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.005.6350.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 066, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 29 da Quadra 20, do Loteamento Morada da Lua.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 29 da Quadra 20, com área de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA, inscritos, respectivamente, no CGC sob os nºs. 13.209.176/000-8.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 29-A – 15,00 metros de frente para Rua Jose Antonio do Carmo; 15,00 metros de fundo com o Lote 30; 12,00 metros do lado direito com o lote 26; 12,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 29, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.001.7151.001).

Lote 29-B – 15,00 metros de frente para Rua Jose Antonio do Carmo; 15,00 metros de fundo com o Lote 30; 12,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 29 e 12,00 metros do lado esquerdo com a Rua Gonçalves Dias, perfazendo uma área total de 180,00 (cento e oitenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.08.000.0566.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 067, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 02 da Quadra D, do Loteamento Recanto dos Pássaros.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 02 da Quadra D, com área de 300,00 m² (trezentos metros quadrados) do Loteamento Recanto dos Pássaros, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de JOELITA ANJO SANTOS, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 727.067.835-91.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 02-A – 06,00 metros de frente para Rua Itatiaia; 06,00 metros de fundo com o Lote 18; 25,00 metros do lado direito com o lote 01 e 13; 25,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 02, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e Cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 02.33.900.0107.001).

Lote 16-B – 06,00 metros de frente para Rua Itatiaia; 06,00 metros de fundo com o Lote 18; 25,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 02 e 25,00 metros do lado esquerdo com o Lote 03, perfazendo uma área total de 150,00 (cento e Cinquenta) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 01.00.002.6955.001).

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

DECRETO Nº. 068, DE 16 DE MARÇO DE 2012.

“Aprova o desmembramento do Lote 09 da Quadra 05, do Loteamento Vila Rica.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelos artigos 70 e 71 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o DESMEMBRAMENTO do Lote 09 da Quadra 05, com área de 351,00 m² (trezentos e cinquenta e um metros quadrados) do Loteamento Vila Rica, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 2º. Ofício da Comarca de Barreiras-BA, de propriedade de EDER LÚCIO RODRIGUES SILVA, inscritos, respectivamente, no CPF sob os nºs. 853.900.031-87.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação do desmembramento acima passará a ser a seguinte:

Lote 09-A – 06,50 metros de frente para AVN Horto Florestal; 06,50 metros de fundo com a outra parte do Lote 09; 27,00 metros do lado direito com o lote 07; 27,00 metros do lado esquerdo com a outra parte do Lote 09, perfazendo uma área total de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 002.00.003.7386.001).

Lote 09-B – 06,50 metros de frente para AVN Horto Florestal; 06,50 metros de fundo com a outra parte do Lote 09; 27,00 metros do lado direito com a outra parte do lote 09 e 27,00 metros do lado esquerdo com o Lote 11, perfazendo uma área total de 175,00 (cento e setenta e cinco) metros quadrados (inscrição imobiliária nº. 05.06.400.0756.001).



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1304 - 28 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.


Jusmari Oliveira
Prefeita de Barreiras

ERRATA DA PORTARIA GAB.º 085, DE 07 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1303

ONDE LIA-SE: Escola Rosa de Saron
LÊ-SE: Escola Municipal Rosa de Saron


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

ERRATA DA PORTARIA GAB.º 099, DE 09 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1303

ONDE LIA-SE: Escola Rosa de Saron
LÊ-SE: Escola Municipal Rosa de Saron


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

ERRATA DA PORTARIA GAB.º 102, DE 15 DE MARÇO DE 2012, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 1303

ONDE LIA-SE: Escola Rosa de Saron
LÊ-SE: Escola Municipal Rosa de Saron


Jusmari Oliveira
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 075, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

1) CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua José Candido de Queiroz, s/n Quadra 24 Lote 07, Sala 11, Galeria Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP n. 74.980-970, inscrita no CNPJ 04.359.455/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n.º 52201771082, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIREN-ZI", situado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

2) CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca sob o nº R-1-21.857.

3) CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria,

DECRETA:

Art.º 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIREN-ZI", de propriedade da empresa FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., composto de um total

de 991 (novecentos e noventa e um) lotes de uso misto (residencial e comercial), localizado na Fazenda Olhos D'Água, nesta cidade.

Art. 2º - A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO é de 449.918,74m² (quatrocentos e quarenta e nove mil, novecentos e dezoito metros e setenta e quatro centímetros quadrados), que terá como:

ÁREA TOTAL DA GLEBA: 449.918,74m²;
ÁREA DA FAIXA DE DOMÍNIO DA CHESF: 12.907,07m²;
ÁREA LOTEADA: 437.012,67m²;
ÁREA PÚBLICA: 66.590,83m²;
ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO: 112.372,35m²;
Nº DE QUADRAS: 24 (vinte e quatro)
Nº DE LOTES: 991 (novecentos e noventa e um).

Art. 3º - Conforme o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) e Termo de Caução de Lotes assinados em 09 de março de 2012 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob o nº 18.366, Protocolo 82984, Livro A-8, página 262, de 21 de março de 2012, ficam caucionados em favor do Município de Barreiras, como garantia do cumprimento das obrigações de infraestrutura no loteamento em apreço os 400 (quatrocentos lotes) no LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA, relacionados no quadro abaixo:

RESIDENCIAL RAVENA - 400 lotes

Quadra	Lotes	Quantidade de Lotes	Acumulado
31	01 ao 34	34	34
33	01 ao 50	50	84
34	01 ao 50	50	134
35	01 ao 40	40	174
36	01 ao 40	40	214
37	01 ao 50	50	264
38	01 ao 50	50	314
39	01 ao 50	50	364
40	01 ao 36	36	400
TOTAL		400	

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Barreiras - BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A Loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL FIREN-ZI", como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo ALVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de Barreiras - BA, com o seguinte cronograma:

I - Serviço de Limpeza da Área 5% 20 lotes - Prazo de 04 meses;
II - Serviços de abertura de ruas 5% 20 lotes - Prazo de 04 meses;
III - Demarcação de quadras e lotes 5% 20 lotes - Prazo de 04



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1304 - 28 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

meses;

IV - Rede de Energia elétrica e iluminação 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;

V - Rede de água potável 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;

VI - Rede de esgoto sanitário 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;

VII - Meio fio e sarjeta 5% 20 lotes – Prazo de 24 meses;

VIII - Pavimentação das ruas 20% 80 lotes – Prazo de 24 meses;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JUSMARÍ TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS

DECRETO Nº 076, DE 22 DE MARÇO DE 2012.

A PREFEITA MUNICIPAL DE BARREIRAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e:

1) CONSIDERANDO o requerimento protocolado por FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., sociedade empresária limitada, com sede Rua José Candido de Queiroz, s/n, Quadra 24, Lote 07, Sala 11, Galeria Central, Aparecida de Goiânia - GO, CEP n. 74.980-970, inscrita no CNPJ 04.359.455/0001-59, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEG sob n.º 52201771082, solicitando aprovação do "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", situado na Cidade de Barreiras, Estado da Bahia.

2) CONSIDERANDO que a solicitante é legítima proprietária do imóvel onde será implantado o referido loteamento, conforme registrado no Cartório de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício desta Comarca no livro 2 de Registro Geral sob o nº R-1-23.657.

3) CONSIDERANDO por fim que foram apresentados junto a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, as plantas gerais de todo o loteamento, bem como, plantas e memoriais descritivos das quadras e lotes e, considerando, ainda, a declaração de aprovação do projeto de acordo com pareceres da referida Secretaria,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Loteamento denominado "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", de propriedade da empresa FLORENÇA EMPREENDIMENTOS LTDA., composto de um total de 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro) lotes de uso misto (residencial e comercial), localizado na Fazenda Olhos D'Água, nesta cidade.

Art. 2º - A ÁREA TOTAL DO EMPREENDIMENTO é de 421.899,00m² (quatrocentos e vinte e um mil, oitocentos e noventa e nove metros quadrados), que terá como:

ÁREA LOTEADA: 421.899,00m²;
ÁREA PÚBLICA: 62.045,75m²;
ÁREA DAS VIAS DE CIRCULAÇÃO: 100.871,18m²;
Nº DE QUADRAS: 26 (vinte e seis)
Nº DE LOTES: 1.134 (um mil, cento e trinta e quatro).

Art. 3º - Conforme o Termo de Acordo e Compromisso (TAC) e Termo de Caução de Lotes assinados em 09 de março de 2012 e registrado no Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas sob o nº 18.365, Protocolo 82982, Livro A-8, página 262, de 21 de março de 2012, ficam caucionados em favor do Município de Barreiras, como garantia do cumprimento das obrigações de infraestrutura no loteamento em apreço os 455 (quatrocentos e cinquenta e cinco lotes) no LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA, relacionados no quadro abaixo:

RESIDENCIAL RAVENA – 455 lotes

Quadra	Lotes	Quantidade de Lotes	Acumulado
40	37 ao 47	11	11
41	01 ao 50	50	61
42	01 ao 40	40	101
43	01 ao 40	40	141
44	01 ao 50	50	191
45	01 ao 50	50	241
46	01 ao 50	50	291
47	01 ao 45	45	336
48	01 ao 40	40	376
49	01 ao 29	29	405
50	01 ao 50	50	455
TOTAL		455	

Art. 4º - Todas as obras de infraestrutura, serviços e quaisquer outras benfeitorias feitas pela Loteadora nas áreas de uso público, inclusive nos lotes caucionados, passam para o domínio do Município de Barreiras – BA, sem que caiba qualquer indenização a Empresa Loteadora.

Art. 5º - É fixado um prazo de 60 (sessenta) dias, contados a partir da publicação deste Decreto, para que a Loteadora providencie o registro do loteamento ora aprovado, com as respectivas averbações às margens das matrículas de todas as áreas públicas, bem como, dos lotes e a área caucionada para garantia da execução do empreendimento, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Barreiras.

Parágrafo único - Fica a Loteadora obrigada a fazer o registro das áreas públicas, institucionais, verdes e de lazer em nome do Município de Barreiras.

Art. 6º - As despesas decorrentes com escrituras públicas, respectivos registros e averbações referentes às áreas destinadas e caucionadas ao Município, correrão por conta da Loteadora.

Art. 7º - A loteadora terá um prazo de 02 (dois) anos para a execução das obras de infraestrutura e urbanização do referido loteamento "LOTEAMENTO RESIDENCIAL RAVENA", como firmado no Termo de Acordo e Compromisso (TAC), a contar da data de expedição do respectivo LAVARÁ DE LICENÇA PARA CONSTRUÇÃO DO LOTEAMENTO, sob pena de adjudicação compulsória das áreas caucionadas em favor do Município de Barreiras-BA, com o seguinte cronograma:

I - Serviço de Limpeza da Área 5% 21 lotes – Prazo de 04 meses;

II - Serviços de abertura de ruas 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;

III - Demarcação de quadras e lotes 5% 22 lotes – Prazo de 04 meses;

IV - Rede de Energia elétrica e iluminação 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

V - Rede de água potável 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

VI - Rede de esgoto sanitário 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

VI - Rede de esgoto sanitário 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

VII - Meio fio e sarjeta 5% 22 lotes – Prazo de 24 meses;

VIII - Pavimentação das ruas 20% 92 lotes – Prazo de 24 meses;

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.


JUSMARÍ TEREZINHA DE SOUZA OLIVEIRA
PREFEITA DE BARREIRAS



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras - Bahia - Edição 1304 - 28 de Março de 2012 - ANO 06

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo de Carta Convite nº 011/2009 - 7º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 101/2009 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: MONITRONICS SEGURANÇA LTDA Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Terceira do contrato original por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término do prazo do Instrumento original para vigorar até 31/12/2012 sem alteração do valor pactuado. Data de assinatura em 30 de Dezembro de 2011.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo de Carta Convite nº 008/2011 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 056/2011 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: MARMORE CONSTRUTORA LTDA – ME Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do contrato original por mais 03 (Três) meses, mediante aumento de quantitativo de R\$ 28.563,08 (vinte oito mil e quinhentos e sessenta e três reais e oito centavos). Data de assinatura em 14 de Dezembro de 2011.

RESUMO DE TERMO ADITIVO

Processo de Tomada de Preços nº 001/2011 - 1º Termo Aditivo ao contrato de Prestação de Serviços nº 016/2011 - Contratante Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Contratada: FREIRE INFORMATICA LTDA Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido na Cláusula Quinta do contrato original por mais 12 (meses) meses com acréscimo de serviços referente a taxa única de parametrização no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). Data de assinatura em 28 de Dezembro de 2011.

RESUMO DE TERMO DE CONVENIO

Processo de Convênio nº 013/2017 - 5º Termo Aditivo ao contrato de Convênio nº 013/2007- Primeiro Conveniente Prefeitura Municipal de Barreiras, Estado da Bahia, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE BARREIRAS. Segundo Conveniente: CASA DE APOIO E ACOLHIMENTO FRATERNAL LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo estabelecido no contrato original por mais 12 (meses) meses. Data de assinatura em 31 de Dezembro de 2011.